

MAPA DE RISCOS: CREDENCIAMENTO DE ETIQUETAS DE SEGURANÇA E SISTEMA WEB DE CONTROLE OPERACIONAL - DETRAN-PB

(Este Mapa de Riscos detalha as potenciais ameaças e as ações planejadas para garantir a efetividade, segurança e conformidade do sistema de credenciamento).

1. Riscos Inerentes à Situação Atual (Justificativa para a Contratação)

Risco: Fomento ao mercado informal e comércio de peças de origem ilícita.

Causa: Ausência de sistema eficaz e seguro para controle e rastreabilidade de peças automotivas oriundas de desmonte. O DETRAN-PB não possui infraestrutura tecnológica própria nem meios de produção de elementos de segurança.

Consequência: Aumento de crimes relacionados a veículos (furtos, roubos, receptação), impacto negativo na segurança pública e prejuízos econômicos. O DETRAN-PB não consegue exercer plenamente suas atribuições legais.

Medida de Mitigação: Implementação do sistema de rastreabilidade de peças veiculares através do Credenciamento. Este é o problema central que a solução visa resolver. Espera-se redução da criminalidade (ex: 26% em SP), formalização do setor, segurança ao consumidor, e cumprimento da legislação.

2. Riscos das Alternativas de Solução Avaliadas (e Justificativa para a Escolha do Credenciamento)

Alternativa Rejeitada: Desenvolvimento e Operação Integral pelo DETRAN-PB (Solução Interna)

Risco: Inviabilidade da implementação da solução.

Causa: Alto custo inicial de desenvolvimento e infraestrutura; necessidade de contratação/capacitação de equipe técnica especializada (desenvolvedores, segurança da informação, produção gráfica); longo prazo de implementação; altos custos de manutenção e atualização. Falta de *expertise* em atividades industriais e desenvolvimento de *software* de grande porte.

Consequência: A demanda premente por um sistema de rastreabilidade não seria atendida, perpetuando o problema do comércio ilegal.

Medida de Mitigação: A alternativa foi considerada inviável e, portanto, rejeitada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Alternativa Rejeitada: Contratação de Empresa Especializada para Solução Completa (Licitação Convencional)

Risco: Criação de monopólio e dependência de um único fornecedor.

Causa: Seleção de uma única empresa para fornecer etiquetas e sistema WEB para todo o Estado.



Consequência: Pouca flexibilidade para as empresas de desmonte; dificuldade em precificação justa; alto custo direto para o DETRAN-PB. Menor estímulo à inovação e competição. Risco de interrupção do serviço por falha de um único fornecedor.

Medida de Mitigação: Os riscos superam os benefícios, levando à rejeição desta alternativa em favor do credenciamento.

Alternativa Escolhida: Implementação de um Sistema de Credenciamento para Múltiplas Empresas (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/2021627 e Art. 3º, II, Decreto Estadual nº 45.710/2024)

Risco: Necessidade de um sistema robusto de gestão e fiscalização dos credenciados por parte do DETRAN-PB.

Causa: O modelo permite a habilitação de múltiplas empresas, descentralizando a execução do serviço.

Consequência: Ineficiência na fiscalização pode levar ao não cumprimento das normas pelos credenciados e comprometer a efetividade do sistema.

Medida de Mitigação: O DETRAN-PB terá acesso administrativo completo aos dados de todos os sistemas WEB das empresas credenciadas para fiscalização, auditoria e inteligência. Será designada uma Comissão, Gestor e Fiscais do Credenciamento para acompanhamento e fiscalização contínua. Este modelo é considerado o mais vantajoso e adequado ao interesse público, pois fomenta a competição, distribui riscos e não onera diretamente o orçamento do DETRAN-PB.

3. Riscos Operacionais e de Conformidade do Modelo de Credenciamento

Risco: Fornecimento de etiquetas de segurança ou sistema WEB inadequados.

Causa: Empresas credenciadas podem não cumprir as especificações técnicas, de segurança ou de desempenho exigidas.

Consequência: Inviabilidade da rastreabilidade de peças, etiquetas falsificáveis, falhas no controle operacional, prejuízo à segurança pública.

Medida de Mitigação:

Especificações técnicas mínimas e obrigatórias detalhadas no Edital e Anexos para etiquetas (material destrutível, hologramas, códigos únicos, impressão de alta resolução, resistência a intempéries) e sistema WEB (arquitetura robusta, funcionalidades de credenciamento, rastreabilidade, fiscalização, gestão, integração, BI, segurança de dados, infraestrutura, suporte).

Prova de Conceito (POC) obrigatória para o sistema WEB, demonstrando o funcionamento das funcionalidades.

Exigência de Atestados de Qualificação Técnica e Certificações (NBR 15540/2013, ISO 27001, ISO 9001) para comprovar capacidade técnica.



Risco: Não cumprimento de obrigações pelas credenciadas durante a vigência.

Causa: Não manutenção das condições de habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira), débitos, reincidência em infrações, sócios com condenações por ilícitos penais.

Consequência: Prejuízo à qualidade e continuidade do serviço, comprometimento da fiscalização, risco de fraudes.

Medida de Mitigação:

Exigência de manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do credenciamento.

Previsão de sanções administrativas (advertência, multa, suspensão, descredenciamento).

Processo administrativo para aplicação de sanções com contraditório e ampla defesa.

Consulta a cadastros de impedimentos como CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, Lista de Inidôneos do TCU e CADIN.

Risco: Descontinuidade ou indisponibilidade do serviço/sistema.

Causa: Falha de sistema, interrupção no fornecimento de etiquetas, problemas de infraestrutura da credenciada.

Consequência: Parada das atividades de desmonte, impossibilidade de rastreabilidade, prejuízo para as empresas de desmonte e para a fiscalização do DETRAN-PB.

Medida de Mitigação:

A multiplicidade de credenciados no modelo de credenciamento mitiga o risco de interrupção total do sistema por falha de um único fornecedor.

Responsabilidade da credenciada por toda a infraestrutura tecnológica (servidores, banco de dados, links), monitoramento proativo, rotinas de *backup* regulares e Plano de Recuperação de Desastres (DRP) testado.

Risco: Segurança da informação e não conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Causa: Vazamento, uso inadequado, alteração ou destruição de dados sensíveis ou pessoais.

Consequência: Prejuízo à imagem do DETRAN-PB, sanções legais, comprometimento da privacidade de dados.

Medida de Mitigação:



Credenciada deve garantir segurança, integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, em conformidade com a LGPD.

Exigência de certificações como ISO 27001 (Segurança da Informação).

Utilização de protocolo HTTPS, criptografia de dados sensíveis, mecanismos de autenticação robustos, trilhas de auditoria, backups regulares, proteção contra ameaças cibernéticas.

Armazenamento de informações por no mínimo 5 (cinco) anos com tecnologia de mídia não regravável e proteção criptográfica.

4. Riscos Administrativos e de Gestão (DETRAN-PB)

Risco: Atraso ou falha no processo de credenciamento/habilitação.

Causa: Demora na análise de documentação, complexidade do processo, falta de *expertise* da comissão.

Consequência: Retardo na implementação do sistema, manutenção do cenário de ilegalidade, insatisfação das empresas interessadas.

Medida de Mitigação:

A Comissão de Contratação terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para concluir a análise da habilitação.

Notificação para saneamento de pendências em 10 (dez) dias úteis, com suspensão da contagem do prazo de análise.

Designação formal da Comissão de Contratação.

Risco: Inconsistência ou falsidade de informações/documentos apresentados pelas interessadas.

Causa: Má-fé, erro ou desorganização na apresentação da documentação.

Consequência: Credenciamento de empresas não qualificadas, comprometendo a qualidade e segurança do sistema.

Medida de Mitigação: O DETRAN-PB poderá realizar diligências a qualquer momento para verificar a autenticidade e veracidade das informações e documentos. Consulta a cadastros como CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, Lista de Inidôneos do TCU e CADIN para verificar impedimentos e sanções.

Risco: Precificação abusiva dos serviços pelas credenciadas.

Causa: Ausência de um teto de preços para os serviços prestados às empresas de desmonte.



Consequência: Ônus excessivo para as empresas de desmonte, podendo desincentivar a formalização e adesão ao sistema.

Medida de Mitigação: O DETRAN-PB definirá os preços máximos a serem praticados pelas credenciadas no Edital de Credenciamento. Esses valores serão baseados em pesquisa de mercado e média de valores praticados por outros DETRANs no Brasil. Os valores serão reajustados anualmente por índice oficial (IGP-M/FGV).

Risco: Dados desatualizados ou inacessíveis para fiscalização e inteligência.

Causa: Falha na comunicação de alterações pela credenciada ou dificuldade de acesso aos sistemas das credenciadas pelo DETRAN-PB.

Consequência: Prejuízo à capacidade de fiscalização do DETRAN-PB, inviabilidade da geração de inteligência, não cumprimento da legislação.

Medida de Mitigação:

A credenciada deve manter a documentação e dados cadastrais atualizados no sistema eletrônico.

O DETRAN-PB terá acesso irrestrito e em tempo real a todos os dados registrados nos sistemas WEB das credenciadas para fiscalização, auditoria e inteligência.

Em caso de descredenciamento ou término, a credenciada deverá disponibilizar imediatamente toda a base de dados ao DETRAN-PB, em formato aberto e interoperável, sem ônus.

Risco: Falta de *expertise* interna ou estrutura para gestão e fiscalização do novo sistema.

Causa: O DETRAN-PB não possui infraestrutura tecnológica própria nem meios para o controle e rastreamento.

Consequência: Ineficiência na fiscalização, não aproveitamento pleno dos dados, comprometimento do sucesso do sistema.

Medida de Mitigação:

Designação formal de Comissão de Contratação.

Planejamento da estrutura interna de gestão e fiscalização, com designação formal de Gestor e Fiscais de Credenciamento.

Previsão de recursos humanos e materiais internos necessários para a gestão e fiscalização.

5. Riscos Ambientais

Risco: Descarte inadequado de resíduos provenientes da atividade de desmonte.



Causa: Embora o sistema não seja primariamente ambiental, a atividade de desmonte gera resíduos perigosos (óleos, fluidos, baterias) que podem contaminar o solo e corpos d'água se não houver controle.

Consequência: Danos ambientais, poluição, não conformidade com a legislação ambiental.

Medida de Mitigação:

A formalização e o maior controle sobre as empresas de desmontagem, decorrentes da exigência de rastreabilidade, tendem a incentivar uma gestão mais adequada de resíduos perigosos.

O Edital poderá incluir como critério desejável ou obrigatório que as credenciadas demonstrem políticas de sustentabilidade em seus processos de fabricação de etiquetas (uso de materiais de menor impacto, gestão de resíduos da produção) e eficiência energética na hospedagem e operação do sistema WEB.

Possibilidade de convênios com órgãos ambientais para fiscalização conjunta.

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2025.

ALBERTO SOARES DE ARAUJO

Presidente CDVAT

Matrícula: 2382-5

RUBEAN CAETANO DOS SANTOS

ATI

Matrícula: 4245-5

